

Lei n. 1700/22

de 29 de Junho de 2022.

“Autoriza a celebração de convênio ou termo de cooperação técnica com o ESTADO DE GOIÁS/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **celebrar convenio ou termo de cooperação técnica com o ESTADO DE GOIÁS**, através da *SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA; POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS; POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS; CORPO DE BOMBEIRO MILITAR e SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA*, objetivando a mútua cooperação entre os partícipes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município de Pontalina referente às atividades de segurança pública notadamente quanto à prevenção, repressão de delitos e ações de Defesa Civil, resposta e prevenção a desastres.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar, caso seja necessário, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica convalidado o termo de convênio e as despesas a ele atinentes realizadas em período anterior à vigência da presente lei.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontalina, Estado de Goiás, aos 29 de junho de 2022.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pontalina

Rua José Honostório S/Nº - Praça Justo Magalhães – Centro

(PABX) (64) 3471-1055 – CEP: 75.620-000 Pontalina – Goiás CNPJ: 01.791.276/0001-06

**ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.700/2022
DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Nº 028/2022 , que *“Autoriza a celebração de convênio ou termo de cooperação técnica com o Estado de Goiás/Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências.”*

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.700/2022 oriunda do Projeto de Lei nº 028/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 29 dias do mês de junho de 2022.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal